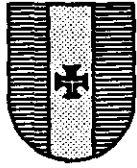


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 121

Quarta-feira, 19 de Agosto de 1992

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº 207/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

Portaria nº 235/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

Portaria nº 238/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

Portaria nº 250/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

Portaria nº 262/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

Portaria nº 263/92:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 207/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Dois do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Delegação do Governo Regional em Porto Santo, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (OITENTA MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Dec. - Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças e seguinte:

Primeiro : - Que se proceda à transferência de verba na importância de OITENTA MIL ESCUDOS, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Segundo : - Esta portaria entra em vigor no dia 7 de Julho de 1992.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 7 de Julho de 1992

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

CLAS. ORG.	CLAS. ECON.	CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS DU INSCRIÇÕES	ANULA- ÇÕES
CAP. DIV. DIV.	CODIGO	AL. FUNCIONAL			
02			02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
	01		Delegação do Governo Regional em Porto Santo		
	01.02		DESPESAS COM O PESSOAL		
	04	1.01.0	Abonos Variáveis ou Eventuais		
	01.03		Ajudas de Custo		80
	03	1.01.0	Segurança Social		
			Prestações Complementares	80	
			Total	80	80

PORTARIA Nº 235/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria - Geral da Presidência, há necessidade de se proceder à transferência e criação da importância de (TRÊS MILHÕES DE ESCUDOS) das rubricas constante do mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Dec. - Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças e seguinte:

Primeiro : - Que se proceda à transferência de verba na importância de (TRÊS MILHÕES DE ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Segundo : - Esta portaria entra em vigor no dia 14 de Julho de 1992.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 14 de Julho de 1992

O Presidente do Governo Regional, **Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim**.

O Secretário Regional das Finanças, **José Paulo Baptista Fontes**.

Clas. Org.			Clas. Econ.		Classif.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Div.	S/ Div.	Código	Al.	Funcional			
.01			.02 .02.03			02 - Presidência do Governo Regional Gabinete Regional e Ser. de Apoio Aquisição de bens e Serv. Correntes Aquisição de Serviços - Representação dos Serviços - Outros Serviços	3.000	3.000
			.08 10					
							3.000	3.000

PORTARIA Nº 238/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria - Geral da Presidência, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (QUINHENTOS MIL ESCUDOS) das rubricas constante do mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Dec. - Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças e seguinte:

Primeiro : - Que se proceda à transferência de verba na importância de (QUINHENTOS MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Segundo : - Esta portaria entra em vigor no dia 10 de Agosto de 1992.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 10 de Agosto de 1992

O Presidente do Governo Regional, **Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim**.

O Secretário Regional das Finanças, **José Paulo Baptista Fontes**.

Clas. Org.			Clas. Econ.		Classif. Funcional	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Div.	S/ Div.	Código	Al.				
.01			.02.03			02 - Presidência do Governo Regional Gabinete Regional e Ser. de Apoio		
			.02		1.01.0	Aquisição de Serviços	500	
			10		1.01.0	- Conservação de bens - Outros serviços		500
							500	500

PORTARIA Nº 250/92

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Dois do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Delegação do Governo Regional em Porto Santo, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (CEM MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Dec. - Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças e seguinte:

Primeiro : - Que se proceda à transferência de verba na importância de CEM MIL ESCUDOS, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

Segundo : - Esta portaria entra em vigor no dia 23 de Julho de 1992.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 23 de Julho de 1992

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

CLAS. ORG.	CLAS. ECON.	CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULA- ÇÕES
DIV:DIV:DIV.	CODIGO	AL.FUNCIONAL			
02			02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
			Delegação do Governo Regional em Porto Santo		
	02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		
	02.03		Aquisição de Serviços		
	02	1.01.0	Conservação de Bens	100	
	10	1.01.0	Outros Serviços		100
TOTAL ...				100	100

PORTARIA Nº 262/92

Portaria.

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Dois do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Delegação do Governo Regional em Porto Santo, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (DUZENTOS E VINTE MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Dec. - Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças e seguinte:

Primeiro : - Que se proceda à transferência de verba na importância de DUZENTOS E VINTE MIL ESCUDOS, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta

Segundo : - Esta portaria entra em vigor no dia 17 de Agosto de 1992.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 17 de Agosto de 1992

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

CLAS. ORG.	CLAS. ECON.	CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULA- ÇÕES
CAP. DIV.	CODIGO	AL. FUNCIONAL			
02			02- PRESIDENCIA DO GOVERNO REGIONAL		
			Delegação do Governo Regional em Porto Santo		
	01		DESPESAS COM O PESSOAL		
	01.02		Abonos Variáveis ou Eventuais		
	05	1.01.0	Outros Abonos em Numerário ou Espécie		220
		X 1.01.0	Adicional à remuneração	220	
TOTAL				220	220

PORTARIA Nº 263/92

integrante desta Portaria.

o fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à transferência e criação da importância de (SETECENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS) das rubricas constante do mapa em anexo, pelo que ao abrigo do Dec. - Lei nº 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças e seguinte:

Primeiro : - Que se proceda à transferência de verba na importância de (SETECENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte

Segundo : - Esta portaria entra em vigor no dia 17 de Agosto de 1992.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 17 de Agosto de 1992

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

Clas. Org.			Clas. Econ.		Classif.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Div.	S/ Div.	Código	Al.	Funcional			
.01			.01 .01.02 .01.02.05	X	1.01.0 1.01.0	02 - Presidência do Governo Regional Gabinete Regional e Ser. de Apoio Despesas com o pessoal - Abonos variáveis ou Eventuais Outros Abonos em numerário ou espécie Adicional à Remuneração	760	760
							760	760

Preço deste número: 48\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série "</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/98, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Série "	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00							
Cada Série "	2 200\$00	"	1 100\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"